

Pacajus (CE), 30 de novembro de 2022.

A Sra.
MARIA GIRLEINETE LOPES
Pregoeira da Comissão de Licitação

REF.: Análise do Recurso interposto no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.20.01-PERP.

Ilustríssima Sra. Pregoeira,

Após a análise do recurso interposto pela empresa CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA, referente a decisão REPROVOU AS AMOSTRAS APRESENTADAS CULMINANDO COM A DESCLASSIFICAÇÃO DO RECORRENTE NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.20.01-PERP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DE PACAJUS/CE, bem como as considerações feitas por vossa senhoria na apreciação da peça recursal, venho informar que compartilho do mesmo entendimento, decido pelo **IMPROVIMENTO TOTAL DO RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE CNIP – COMERCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA LTDA DEVENDO SER MANTIDA A REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS APRESENTADAS E A CONSEQUENTE DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE** no pregão em tela, pelos motivos já expostos no julgamento desta douda Pregoeira e em parecer emitido por esta secretaria.

É o nosso entendimento e pedido para que siga com o feito.



JOSE DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ORGÃO GERENCIADOR